

**Como pais e mães têm dividido a tarefa de cuidar de filhos em Cuiabá-MT****How parents have shared the task of raising their children in Cuiabá-MT**

DOI:10.34117/bjdv6n3-061

Recebimento dos originais: 29/02/2020

Aceitação para publicação: 05/03/2020

**André Luís Ribeiro Lacerda**

Departamento de Sociologia e C. Política

Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Cuiabá-MT.

E-mail: ribeirolacerda66@gmail.com

**RESUMO**

A análise sociológica contemporânea defende que tendências demográficas pós anos oitenta indicam transformações significativas na estrutura da família nuclear como decorrência de processos de modernização social em países como Estados Unidos e Brasil. Inspirado no consenso que emerge do corpo de estudos da sociologia da família contemporânea, esse trabalho defende a hipótese geral de que após quase seis décadas de aumento no nível de emprego das mulheres que são mães, não houve mudanças significativas no sentido de uma distribuição mais equitativa no tempo para cuidar de filhos entre pais e mães. Dados secundários extraídos da Estatística do Registro Civil (IBGE) sobre responsáveis pela guarda de filhos em situações de separações judiciais e divórcios em Cuiabá, entre 1984 e 2013, sustentam a hipótese geral. A classificação dos dados nas quatro categorias - marido, mulher, ambos e outros - indicou números inexpressivos para as categorias ambos e outros e números pouco significativos para a categoria marido. A flutuação do número de pais e mães responsáveis pela guarda dos filhos não apresenta mudanças significativas em suas dinâmicas nas duas situações, separações judiciais e divórcio, ou seja, parece que a função social de cuidar de filhos continua sendo uma tarefa basicamente materna.

**Palavras-chave:** Cuidar de filhos. Família nuclear. Divisão sexual do trabalho.**ABSTRACT**

Contemporary sociological analysis defends the view that demographic trends after the 1980s indicate significant changes in the nuclear family structure as a result of social modernization processes in countries such as the United States and Brazil. Inspired by the consensus emerging from the body of studies on the contemporary family, this paper defends the general hypothesis that, after nearly six decades of increasing employment level of women who are mothers, there have been no significant changes towards a more equitable distribution of the time fathers and mothers dedicate to taking care of their children. Secondary data extracted

from the Civil Registry Statistics (IBGE) about custody of children in situations of judicial separation and divorce in Cuiabá, between 1984 and 2013, support this general hypothesis. The classification of the data in four categories - husband, wife, both, and others - indicated unimpressive numbers for categories “both” and “others” and not very significant numbers for “husband”. The fluctuation of the number of mothers and fathers responsible for child custody does not present significant changes in their dynamics in both situations, judicial separation and divorce, that is, it seems that the social function of caring for children continues to be a basically maternal task.

**Keywords:** Taking care of children. Nuclear family. Gender task division.

## 1 INTRODUÇÃO

Tendo implicações para uma perspectiva psicossocial da estrutura da família, tendências demográficas pós anos oitenta indicam transformações significativas na estrutura da família nuclear como decorrência de processos de modernização social nos Estados Unidos e Europa, conforme sustenta a literatura sociológica (Turner, 2000; Casper & Bianchi, 2002; Craig and Mullan, 2011; Craig, 2016). Embora as estatísticas produzidas pelo IBGE indiquem tendências afins para o Brasil, pretende-se entender quais dimensões dessas transformações atingem a estrutura da família brasileira com mais intensidade. De uma maneira geral, pode-se dizer que a transformação da família em resposta à modernização tem sido tratada de forma extensa na literatura sociológica (Goode, 1960; 1970; Davis & Van Den Oever, 1982; Rossi, 1984; Van Den Berghe, 1983; Lopreato & Yu, 1988, Casper & Bianchi, 2002; Therborn, 2006; Craig and Mullan, 2011; Craig, 2016). Esta literatura reconhece geralmente que existe uma correlação inversa entre tamanho da família e modernização e que a questão de como homens e mulheres dividem responsabilidades domésticas está relacionada a uma das mais profundas mudanças no século passado, a participação das mulheres na força de trabalho.

O aumento da participação feminina no mercado de trabalho nos últimos trinta anos desestruturou o arranjo social familiar do homem trabalhador e chefe de família e da mulher cuidadora da casa em tempo integral (Schoeber, 2009).

Com a participação das esposas no mercado de trabalho, os “ganhos” delas se tornaram contribuições essenciais para a renda familiar, especialmente entre as famílias de baixa renda (Schoeber, 2009). A contribuição dos homens para o trabalho doméstico, entretanto, não tem compensado o aumento do número de horas das mulheres no mercado de trabalho, pois as mulheres ainda fazem a maior parte do trabalho doméstico não pago.

A expectativa era que, como uma consequência de a mulher gastar mais tempo no trabalho remunerado, os homens gastariam mais tempo com trabalho doméstico (Bianchi & Casper, 2002). Mas, segundo a literatura sociológica, isso não aconteceu. Parece que as mudanças na esfera do trabalho remunerado têm sido mais radicais do que as mudanças no trabalho doméstico (Bianchi & Casper, 2002; Schoeber, 2009; Craig and Mullan, 2011; Craig, 2016).

O crescimento da participação das mães no mercado de trabalho tem diminuído o desempenho delas no papel social de cuidar de filhos, por exemplo. Nos Estados Unidos, conforme mostram Casper and Bianchi (2002), um grande número de crianças está sendo cuidada por outras pessoas que não são seus pais e mães por pelo menos algumas horas durante a semana. Em média, os homens aumentaram ligeiramente o tempo que passam fazendo trabalho doméstico. Mas, algumas pesquisas têm sugerido que as mulheres podem ter menos desejo de reduzir seu tempo com crianças do que reduzir seu tempo em outras atividades domésticas (Bianchi & Casper, 2002).

Pesquisas sobre o uso do tempo têm abordado as diferenças de gênero em relação a várias dimensões da vida social e particularmente no que se refere ao trabalho doméstico (Ramos, 2009, por exemplo). Mas, a tradição de pesquisa aqui invocada não se ocupa diretamente desse corpo de pesquisa do uso do tempo porque as técnicas de pesquisa que mensuram o tempo têm sido pouco utilizadas no Brasil (Bryman, 2016).

Uma hipótese fundamental de certas versões da sociologia contemporânea afirma que atribuições sociais da família como reprodução, manutenção física de seus membros, atribuição de *status* à criança, socialização e controle social são funções que podem ser desmembradas e desempenhadas por especialistas. Não é necessário que os próprios pais socializem seus filhos (Goode, 1970; Davis & Van Den Oever, 1982; Therborn, 2006). Cuidar de filhos, uma função do sistema social denominado família nuclear têm experimentado processos de diferenciação sociais. Assim como ocorreu com outros conjuntos de papéis que se diferenciaram e suas funções se separaram, como o trabalho produtivo que deixou de ser realizado no lar organizado em torno do parentesco para ser desenvolvido nas oficinas e fábricas, o cuidado aos filhos estaria deixando de pertencer à estrutura da família nuclear. Alguns sociólogos como Davis & Van Den Oever (1982), chegam mesmo a afirmar que cuidar de filhos, por exemplo, seria um papel social em extinção.

Em uma perspectiva rival e inspirado no consenso que emerge do corpo de estudos da sociologia da família contemporânea, esse trabalho defende a hipótese geral de que após quase

seis décadas de aumento no nível de emprego das mulheres que são mães, não houve mudanças significativas no sentido de uma distribuição mais equitativa no tempo para cuidar de filhos entre pais e mães (Craig & Mullan, 2011; Craig, 2016). Dados secundários extraídos da Estatística do Registro Civil (IBGE) sobre responsáveis pela guarda de filhos em situações de separações judiciais e divórcios em Cuiabá, entre 1984 e 2013, sustentam a hipótese geral. A classificação dos dados nas quatro categorias - marido, mulher, ambos e outros - indicou números inexpressivos para as categorias ambos e outros e números pouco significativos para a categoria marido. A flutuação do número de pais e mães responsáveis pela guarda dos filhos não apresenta mudanças significativas em suas dinâmicas nas duas situações, separações judiciais e divórcio, ou seja, parece que a função social de cuidar de filhos continua sendo uma tarefa basicamente materna.

## 2 MÉTODO

Os dados utilizados são aqueles disponíveis pelas Estatísticas do Registro Civil publicados entre 1984 e 2013. Como a hipótese de Davis & Van Den Oever (1982) defende que mudanças demográficas pós anos oitenta têm mudado a estrutura da família, investigou-se o período entre 1984 e 2013.

Não foi possível acessar dados após 2013. E também não foi possível recorrer aos dados da *Síntese dos Indicadores Sociais* sobre o perfil da mulher no mercado de trabalho, particularmente dados que pudessem esclarecer as mudanças ocorridas em torno do aumento do número de mulheres que são chefes de família e do número de famílias que não tem a presença de um dos cônjuges, no caso o pai, pois não há dados disponíveis para Cuiabá, apenas para Mato Grosso. Esses dados seriam importantes porque poderiam fornecer dados sobre as proporções de famílias em que a mulher divide cotidianamente, às vezes, ou tem que cumprir sozinha as tarefas domésticas de maneira geral e cuidar de filhos em particular.

Para testar a hipótese elaborada, os dados disponíveis anualmente nas *Estatísticas do Registro Civil* foram organizados no mesmo formato das tabelas lá encontradas. Em seguida, apresenta-se gráficos que exibem a variação temporal da responsabilidade pela guarda dos filhos. Para expressar mais realisticamente a dinâmica da relação entre pai/mãe e responsabilidade pela guarda dos filhos, os números relacionados aos responsáveis pela guarda foram apresentados percentualmente.

**3 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A Estatística do Registro Civil disponibiliza dados sobre os responsáveis pela guarda de filhos em caso de divórcio ou separação judicial. Entende divórcio como a dissolução do casamento, ou separação do marido e da mulher, conferindo às partes o direito de novo casamento civil e religioso. Separação judicial é a dissolução legal da sociedade conjugal. O marido e a mulher são desobrigados de certos compromissos como dever da vida em comum ou coabitação, mas não podem contrair novo casamento civil ou religioso (IBGE, 2000).

Considera-se responsável pela guarda dos filhos a pessoa em cuja companhia ficam os filhos menores de idade (18 anos, no caso dos homens, e 21 anos, no caso de mulheres) do casal divorciado/separado judicialmente. Esta pessoa é responsável pela criação e educação dos mesmos. Esta responsabilidade pode ser de um dos cônjuges, de ambos, ou de outra pessoa, conforme decisão judicial (IBGE, 2000).

Abaixo, apresenta-se tabelas com dados sobre a responsabilidade de cuidar de filhos disponibilizadas entre 1984 e 2013.

Tabela 1: Separação judicial concedida em 1ª instância-Cuiabá-MT. Responsáveis pela guarda dos filhos

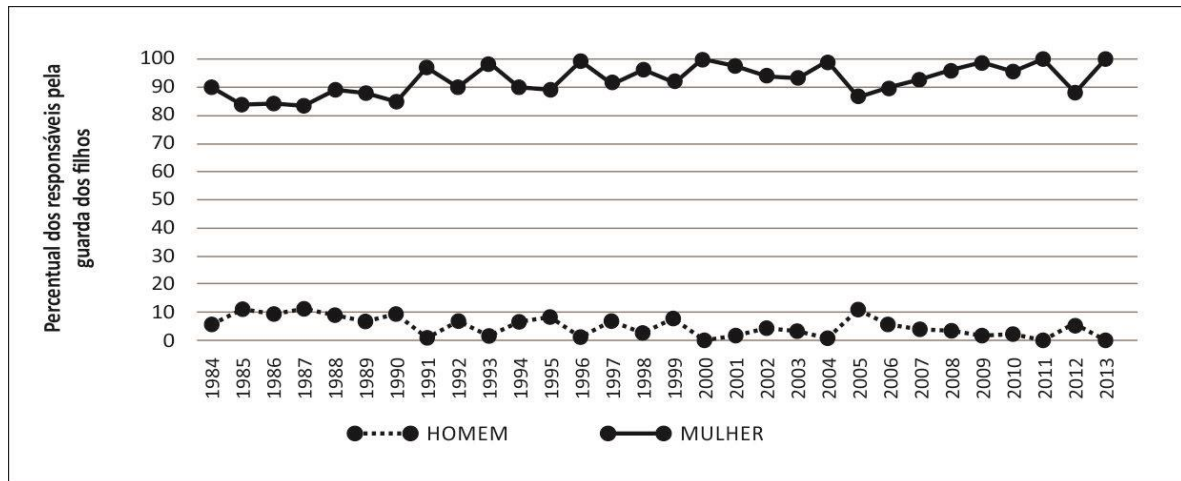
ANO	TOTAL	MARIDO	MULHER	AMBOS	OUTROS	SEM DECLARAÇÃO
1984	132	07	119	05	01	-
1985	112	12	94	06	-	-
1986	209	20	176	04	09	-
1987	281	31	234	05	11	-
1988	339	30	300	03	06	-
1989	163	11	143	01	08	-
1990	142	13	121	04	04	-
1991	91	01	88	01	01	-
1992	126	08	114	01	03	-
1993	238	05	233	-	-	-
1994	94	06	85	-	03	-
1995	103	08	92	01	02	-
1996	82	01	81	-	-	-
1997	258	16	236	04	02	-
1998	130	04	124	-	02	-
1999	190	14	175	01	-	-
2000	175	-	175	-	-	-
2001	241	4	235	2	-	-
2002	201	8	189	3	-	1
2003	157	5	146	2	2	2
2004	142	1	140	-	-	1
2005	114	12	99	3	-	-
2006	206	12	184	7	2	1
2007	211	8	195	5	1	2
2008	118	4	113	-	1	-

2009	62	1	61	-	-	-
2010	46	1	44	1	-	-
2011	10	-	10	-	-	-
2012	17	01	15	-	-	01
2013	07	-	07	-	-	-

Fonte: IBGE (1984 a 2013).

Em todas as tabelas não existe identificação sobre quem seriam os outros. Esse dado seria importante para se conhecer em que medida o papel social de cuidar de filhos tem sido terceirizado, conforme mostram dados sobre a realidade norte-americana.

Figura 2. Separação judicial concedida em 1ª instância-Cuiabá-MT. Responsáveis pela guarda dos filhos



Fonte: IBGE (1984 a 2013).

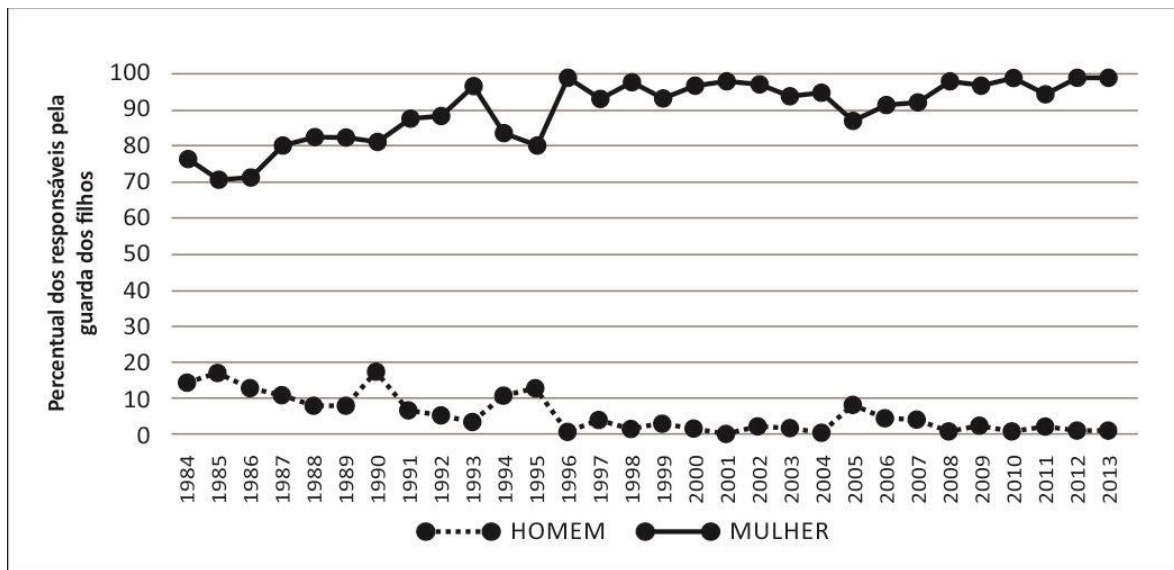
Partindo-se do gráfico acima, visto como expressão de tendências, a flutuação do número de pais e mães responsáveis pela guarda de filhos de 1984 até 2013 não apresenta modificações significativas em suas dinâmicas. Ou seja, não existe indício de que o cuidar de filhos esteja saindo significativamente da responsabilidade da mãe. Os dados são compatíveis tanto nas separações judiciais quanto no caso dos divórcios, conforme veremos mais adiante. Embora ambos caracterizem a dissolução do casamento, o divórcio confere às partes o direito de novo casamento civil, religioso e/ou outras cláusulas de acordo com a legislação de cada país, portanto, ratifica a dissolução da família e cria possibilidade de criações legais de outras famílias seja pelo lado da mãe, seja pelo lado do pai, o que pode acirrar conflitos em torno da responsabilidade pela guarda dos filhos.

Tabela 2. Divórcios concedidos em 1ª instância – Cuiabá-MT. Responsáveis pela guarda dos filhos

ANO	TOTAL	MARIDO	MULHER	AMBOS	OUTROS	SEM DECLARAÇÃO
1984	55	08	42	03	02	-
1985	24	04	17	-	03	-
1986	53	07	38	05	03	-
1987	45	05	36	02	02	-
1988	74	06	61	04	03	-
1989	96	08	79	04	05	-
1990	166	29	135	-	02	-
1991	72	05	63	04	-	-
1992	128	07	113	05	03	-
1993	250	09	241	-	-	-
1994	154	17	129	06	02	-
1995	125	16	101	04	04	-
1996	132	02	130	-	-	-
1997	347	15	324	06	02	-
1998	238	04	232	01	01	-
1999	289	10	270	04	02	03
2000	277	05	268	01	-	03
2000	404	05	268	01	-	03
2001	339	03	396	03	01	01
2002	242	08	329	01	-	01
2003	228	05	227	03	04	03
2004	157	01	216	-	06	05
2005	301	13	137	04	03	-
2006	314	15	274	07	02	03
2007	194	13	289	05	04	03
2008	129	02	190	-	02	-
2009	96	03	125	-	-	01
2010	96	1	95	-	-	-
2011	167	6	160	01	-	-
2012	427	7	420	-	-	-
2013	310	4	305	-	-	01

Fonte: IBGE (1984 a 2013).

Figura 3. Divórcios concedidos em 1ª instância – Cuiabá-MT. Responsáveis pela guarda dos filhos



Fonte: IBGE (1984 a 2013).

Há que se considerar que a justiça tende a conceder a guarda à mãe, na maior parte das vezes, o que poderia concorrer para os resultados apresentados. Porém, vale a pena destacar dois pontos: o primeiro é que essa tendência deixou de ser obrigatória recentemente e o segundo é que o próprio fato dela existir é um reconhecimento do papel fundamental da mulher no cuidado aos filhos, mesmo em um ambiente com as mudanças sociais já explicitadas.

#### 4 CONCLUSÃO

O crescimento do número de famílias em que a mulher é o cônjuge de referência tem levado a mudanças significativas na estrutura da família.

Em termos históricos, a estrutura da família nuclear com os dois pais e seus filhos não é a estrutura da família do nosso passado ancestral. A família extensa foi por um bom tempo nossa estrutura padrão. Muitos indivíduos pertencentes à família extensa desempenharam papel importante na criação social (socialização) e na função de cuidar de filhos da família. Tais indivíduos incluíam avôs e avós, tios e tias, primos e primas mais velhos, irmãos e irmãs. A importância disto é que, até muito recentemente, cuidar de filhos era uma atividade comunal dividida por um largo número de parentes da família extensa. A família humana ancestral constituía assim, um “grupo tarefa” de parentes genéticos que estavam dispostos a ajudar em situações de necessidade. Mas os tempos estão mudando. A família extensa está se tornando cada vez mais rara. O enfraquecimento dos laços sociais da família extensa reduz as



possibilidades da família nuclear tirar proveito daquela “força-tarefa”. Como consequência, a responsabilidade dos pais na criação dos filhos está aumentando e a demanda por filhos está caindo.

A modernização da família tem promovido mudanças significativas na estrutura da família nuclear – diminuição do tamanho e da fecundidade, crescimento do número de famílias que o cônjuge referencial é a mulher, crescimento do número de famílias sem a presença do pai, mudanças que os Censos de 2000 e 2012 apontam como uma tendência demográfica (IBGE, 2001, 2012). Tudo isso como consequência de mudanças como o aumento da escolarização da mulher e sua entrada no mercado de trabalho, defende a literatura sociológica.

Quem é a mulher que é agora o cônjuge referencial? Trata-se da mulher que está no mercado de trabalho, que tem formação universitária? Ou de famílias em que o marido está desempregado e, como a esposa está empregada em trabalhos não qualificados, ela é o cônjuge referencial? Responder a estas perguntas é fundamental para a compreensão das transformações na estrutura da família nuclear e para o entendimento de como está sendo desempenhado o papel social de cuidar de filhos em famílias em que a mãe trabalha fora e o pai está presente e também naquelas famílias em que o pai não está presente. Sabe-se que existe correlação entre rearranjos no papel de cuidar de filhos e o perfil da mulher no mercado de trabalho, mas os dados aqui apresentados não permitem visualizar nem discutir tal questão. É importante também apontar a limitação desse tipo de dado. Ele diz respeito às famílias que se dissolveram. O quanto a função social de cuidar de filhos se modifica com a dissolução da família é algo que merece investigações. Além disso, esse é um dado das famílias dissolvidas que formalizaram sua situação. Aquelas que não formalizaram, não foram aqui abarcadas e podem ter uma situação diferente do que se apontou aqui.

De uma maneira geral, pode-se dizer que os dados sobre a guarda de filhos não são conclusivos no que se refere à hipótese da presença da mãe no papel social de cuidar de filhos, mas permitem problematizar a hipótese de que o pai (homens) estaria assumindo equitativamente um papel social que, tempos atrás era predominantemente feminino. Sem esquecer que a reestruturação dos arranjos familiares em desenhos que contam com pais de mesmo sexo exigirá novas categorizações de quem coleta os dados e indica que novas mudanças estão em desenvolvimento.

**REFERÊNCIAS**

- Alcock, J. **The Triumph of Sociobiology**. Oxford/New York: Oxford University Press, 2001.
- Alexander, R. **The Biology of Moral Systems**. New York: Aldine de Gruyter, 1987.
- Barkow, J & Cosmides, L. & Tooby, J. **The Adapted Mind: Evolutionary Psychology and the Generation of Culture**. New York: Oxford University Press, 1992.
- Boudon, R. & Bourricaud, F. **Dicionário Crítico de Sociologia**. São Paulo: Editora Ática, 1993.
- Bryman, A. **Social Research Methods**. New York: Oxford University Press, 2016.
- Buss, D.M. **Evolutionary Psychology: the new science of the mind**. Boston: Allyn and Bacon, 1999.
- Casper, L.M. & Bianchi, S.M. **Continuity & Change in the American Family**. London: Sage Publications, 2002.
- Craig, L. **Contemporary Motherhood – The Impact of children on adult time**. London and New York: Routledge, 2016.
- Craig, L. & Mullan, K. How mothers and fathers share childcare: a cross-national time-use comparison. **American Sociological Review**, 76(6), 2011. p. 834-861.
- Davis, K & Van Den Oever, P. Demographic foundations of new sex role. **Population and Development Review**, 8, N.3, September 1982.
- Fundação Getúlio Vargas. **Dicionário de Ciências Sociais**, Instituto de Documentação; Benedito Silva, Coordenador Geral; Antônio Garcia de Miranda Netto et al, Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1986.
- D'onofrio, B.M. & Lahey, B.B. Biosocial influences on the family: A decade review. **Journal of Marriage and Family**, 72, June: 762-782, 2010.
- Emlen, S. T. The Evolutionary study of human family systems. **Social Science Information**, 36, 563-589, 1997.
- Emlen, S.T. Evolution and stepfamilies: An Interview with Dr. Stephen T. Emlen, by David M. Kaplan and Molly L. Van Duser. **The Family Journal**, 7, 408, 1999.

Giddens, A. **Sociologia**, Porto Alegre: Artmed, 2005.

Goode, W. J. **Revolução Mundial e Padrões de Família**, São Paulo: Editora Nacional e Editora da USP, 1969.

Goode, W. J. **A Família**, São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1970

Ibge. **Estatísticas do Registro Civil**, Rio de Janeiro: IBGE, 1986.

Ibge. **Estatísticas do Registro Civil**, Rio de Janeiro: IBGE, 1987.

Ibge. **Estatísticas do Registro civil**, Rio de Janeiro: IBGE, 1988.

Ibge. **Estatísticas do Registro Civil**, Rio de Janeiro: IBGE, 1989.

Ibge. **Estatísticas do Registro Civil**, Rio de Janeiro: IBGE, 1990.

Ibge. **Estatísticas do Registro Civil**, Rio de Janeiro: IBGE, 1991.

Ibge. **Estatísticas do Registro Civil**, Rio de Janeiro: IBGE, 1992.

Ibge. **Estatísticas do Registro Civil**, Rio de Janeiro: IBGE, 1993.

Ibge. **Estatísticas do Registro Civil**, Rio de Janeiro: IBGE, 1994.

Ibge. **Estatísticas do Registro Civil**, Rio de Janeiro: IBGE, 1995.

Ibge. **Estatísticas do Registro Civil**, Rio de Janeiro: IBGE, 1996.

Ibge. **Estatísticas do Registro Civil**, Rio de Janeiro: IBGE, 1997.

Ibge. **Estatísticas do Registro Civil**, Rio de Janeiro: IBGE, 1998.

Ibge. **Estatísticas do Registro Civil**, Rio de Janeiro: IBGE, 1999.

Ibge. **Estatísticas do Registro Civil**, Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

Ibge. **Estatísticas do Registro Civil**, Rio de Janeiro: IBGE, 2001.

Ibge. **Estatísticas do Registro Civil**, Rio de Janeiro: IBGE, 2002

Ibge. **Estatísticas do Registro Civil**, Rio de Janeiro: IBGE, 2003.

Ibge. **Estatísticas do Registro Civil**, Rio de Janeiro: IBGE, 2004.

Ibge. **Estatísticas do Registro Civil**, Rio de Janeiro: IBGE, 2005.

Ibge. **Estatísticas do Registro Civil**, Rio de Janeiro: IBGE, 2006.

- Ibge. **Estatísticas do Registro Civil**, Rio de Janeiro: IBGE, 2007.
- Ibge. **Estatísticas do Registro Civil**, Rio de Janeiro: IBGE, 2008.
- Ibge. **Estatísticas do Registro Civil**, Rio de Janeiro: IBGE, 2009.
- Ibge. **Estatísticas do Registro Civil**, Rio de Janeiro: IBGE, 2010.
- Ibge. **Estatísticas do Registro Civil**, Rio de Janeiro: IBGE, 2011.
- Ibge. **Estatísticas do Registro Civil**, Rio de Janeiro: IBGE, 2012.
- Ibge. **Estatísticas do Registro Civil**, Rio de Janeiro: IBGE, 2013.
- Kerlinger, F. **Metodologia da Pesquisa em Ciências Sociais**, São Paulo: EPU, 1980.
- Lopreato, J.& Yu, Mei-Yu Human Fertility and Fitness Optimization, **Ethology and Sociobiology** , 1988, 9:269-289.
- Lopreato, J. & Crippen, T. **Crisis in Sociology**, New Brunswick (USA): Transaction Publishers, 1999.
- Parsons, T. & Bales, R.F. **Family: Socialization and Interaction Process**, London: Routledge and Kegan Paul, 1956.
- Pinker, S. **Tábula Rasa**, São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
- Ramos, D.P. Pesquisas de uso do tempo: um instrumento para aferir desigualdades de gênero. **Estudos Feministas**. Florianópolis, 17(3): 32, setembro-dezembro de 2009.
- Rosenberger, M. **A Lógica da Análise e do Levantamento de Dados**, São Paulo: Cultrix/Edusp, 1976.
- Rossi, A. (1984). Gender and Parenthood, **American Sociological Review**, v.49 (February: 1-19).
- Silva, N. V. (1990). **Introdução à Análise de Dados Qualitativos**, São Paulo: Revista dos Tribunais/Vértice Universitária.
- Schoeber, P.S. (2014). – **From Partners to Parents: the gender division of domestic work, parenthood and relationship quality of British Couples**, A thesis submitted to the Department of Social Policy of The London School of Economics for The Degree of Doctor of Social Policy, London, April 2009. Published by ProQuest, LLC.

## ***Brazilian Journal of Development***

Symons, D. (1979). **The Evolution of Human Sexuality**, New York: Oxford University Press.

Therborn, G. (2006). **Sexo e Poder – A Família no Mundo 1900-2000**, São Paulo: Editora Contexto.

Turke, P. W. (1989). Evolution and the demand for children. **Population and Development Review** 15, N.1, March.

Turner, J. (2000). **Sociologia – conceitos e aplicações**. São Paulo: Makron Books.

Van Den Berghe, P.L. (1979). **Human Family Systems – An Evolutionary View**, New York: Elsevier North Holland.